



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

ATO Nº 001/2022

Altera o horário de expediente e flexibiliza a jornada de trabalho no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT.

O Prefeito Municipal de Arenápolis/MT, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público; e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 015, de 13 de maio de 2022, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

1. ESTABELECER como horário regular de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, para atendimento do público usuário, o período entre 7h às 11h e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira até 04 de julho de 2022;

2. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores da sede da Prefeitura Municipal para o horário de expediente estabelecido no item 1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL